



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 70/2023

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo do Município de Capim Branco/MG para o biênio 2023 a 2025, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.153/2009 e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Capim Branco**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto na Lei Municipal nº 1.153/2009, que institui o Conselho Municipal de Turismo, e:

CONSIDERADO que a Lei Municipal nº 1.153 de 04 de março de 2009, instituiu o Conselho Municipal de Turismo – CMT, como órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo e permanente que tem por finalidade e competência, assessorar a Administração Municipal nas diretrizes a serem traçadas no âmbito da política administrativa municipal na área de Turismo;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Municipal nº 1.153/2009 estabeleceu que o Conselho Municipal de Turismo será composto por 05 (cinco) membros e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal através de Portaria, mediante indicação, cujo mandato será de 02 (dois) anos, podendo haver uma recondução;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CAPIM BRANCO**, instituído pela Lei Municipal nº 1.153/2009, para o biênio de 2023 a 2025, cujo mandato inicia-se em **14/08/2023**, com término previsto para o dia **13/08/2025**, que passa a ter a seguinte composição, com a paridade e as atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

I - REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL – NOS TERMOS DO INCISO I, ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.153/2009:

Titular: Thais Moreira Magalhães;

Suplente: Ludmila Rodrigues Mendes Santos;

Titular: Grazielle Carolina de Almeida;

Suplente: Maria da Conceição de Deus;

Titular: Ana Cristina Pereira Silva de Ávila;

Suplente: Mayralis da Silva Santos.



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA – NOS TERMOS DO INCISO II, ARTIGO 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.153/2009:

Titular: Adriana Ferreira da Cruz;

Suplente: Rafael dos Reis;

Titular: Elcione Daniel da Fonseca Silva;

Suplente: Alexandre Henrique dos Santos;

Titular: Sandriny Fonseca Silvino;

Suplente: Devson Barbosa Nascimento.

III - PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Presidente: Thais Moreira Magalhães;

Vice-Presidente: Ludmila Rodrigues Mendes Santos;

Art. 2º - Os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CAPIM BRANCO não serão remunerados e não receberão nenhuma gratificação, benefícios ou vantagens, sendo sua atuação considerada de alta relevância pública para o Município de Capim Branco, nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.153/2009.

Art. 3º - A nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CAPIM BRANCO de que trata o art. 1º deste Decreto, terá vigência de 02 (dois) anos, cujo mandado inicia-se em **14/08/2023** com término para o dia **13/08/2025**, podendo os membros ora nomeados serem substituídos a qualquer tempo, conforme houver a deliberação do órgão colegiado ou acaso haja a substituição de algum dos integrantes do Poder Público Municipal.

Art. 4º - As Despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Revoga as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/08/2023.

Capim Branco/MG, 05 de dezembro de 2023.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco